

INTERESSADO: Luís Antônio Marques da Costa

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Consª. Maria de Lourdes M. Haidar

PARECER CEE Nº 2516/75, CPG. Aprovado em 03/06/75
Com. ao Pleno em 24 de Setembro/75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Luís Antônio Marques da Costa, filho de Alberto Almeida Costa e de dona Maria Cidalina de Magalhães Marques, nascido em São Paulo, a 8 de junho de 1961, domiciliado e residente, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- completou no ano letivo de 1972/1973 o Ciclo Preparatório em Portugal, tendo estudado: Língua Portuguesa, História e Geografia de Portugal, Matemática, Ciências da Natureza, Desenho, Trabalhos Manuais, Francês;

2- Concluiu, a seguir, nos anos letivos de 1973/1974 o 1º ano do Curso Geral dos Liceus, tendo cursado no semestre letivo seguinte o 1º semestre do 2º ano.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE- nº 19/65, tendo sido devidamente visada.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Luís Antônio Marques da Costa, em Portugal, podem ser considerados - equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 5 de setembro de 1975

a) Consª. Maria da Imaculada Leme Monteiro
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 03 de setembro de 1975.

a) Consº. José Conceição Paixão

Presidente